



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



**Aditivo nº 014/2022**

Contrato nº 072/2016

Processo nº 0236/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 072/2016**, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, de outro lado do outro lado, **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 11.509.434/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, brasileiro, CPF n.º 003.960.973-16, RG nº 192349920010 SSP/MA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 072/2016** (processo nº 1567/2016):

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do **PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a Cláusula Quinta, do Contrato nº 072/2016, que fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **01/03/2022**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no § 4º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando-se que a presente prorrogação é excepcional, o presente contrato poderá ser encerrado antes do referido prazo, tão logo a nova empresa contratada conclua o período de implantação, estando em condições de assumir o referido serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

O valor estimado mensal do contrato, por força do presente aditivo, será de **R\$ 131.520,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)**, perfazendo, ao final do período de 06 (seis) meses, o valor de **R\$ 789.120,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339040.13 - Comunicação de dados FR: 0101000000.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
CONTRATANTE

**PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. João Gustavo Santos de Araújo CPF: 937 041 193 -34
2. Carlos Alberto Seabra Júnior CPF: 009 390 623 -48